



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 576, DE 5 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista o contido no Ofício nº 5791/2017-MPF/GAB/FT RIO DOCE, de 3 de julho de 2017, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Incluir os Procuradores da República JULIO CESAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, lotado na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, FABIO BRITO SANCHES, lotado na Procuradoria da República no Município de Colatina/ES, e PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI, lotado na Procuradoria da República no Município de Linhares/ES, na designação constante da [Portaria PGR/MPF nº 566, de 28 de junho de 2017](#), publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 84, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 7 jul. 2017. Seção 2, p. 61.](#)